



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COORD GERAL POLÍT E PROG ESTU**

PARECER Nº 1448 / 2022 - CGPPES/REI (11.01.18.82)

Nº do Protocolo: 23348.002240/2022-37

Blumenau-SC, 05 de abril de 2022.

PARECER

A Comissão Recursal de Verificação das Cotas PcD - Edital PROFEPT nº 01/2021, designada sob a Portaria nº 651/2022;

Considerando os documentos apresentados: autodeclaração, parecer institucional da equipe multidisciplinar e interdisciplinar, recurso do candidato e laudo/declaração médica que informa perda funcional do punho esquerdo de 20% (SUSEP);

Considerando o documento [?Caracterização das deficiências?](#) (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2018, p.5) que define como **?grau 4 - bom - setenta e cinco por cento - Amplitude completa de movimento contra a gravidade e contra alguma resistência?**, não caracterizando assim, como significativa a alteração da funcionalidade, que é indicada a partir do grau 3 decrescente;

Nos termos deste parecer, conclui pela manutenção da decisão da banca de verificação de candidato PCD, que julga o candidato **NÃO APTO para ingresso por meio de reserva de vaga para pessoas com deficiência.**

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 14:20)

ANTONIO REGIS JESUS DE CARVALHO
MEDICO-AREA
CSSTS/REIT (11.01.18.53)
Matrícula: 2376825

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 13:08)

DANIELA BULCAO SANTI
ENFERMEIRO-AREA
CSSTS/REIT (11.01.18.53)
Matrícula: 1221441

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:10)

LUANA TILLMANN
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DEPE/SRS (11.01.16.01.03)
Matrícula: 2396230

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1448**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **0d062313e8**